PLE 144/2011

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

- Estado do Paraná -

- Praça dos Três Poderes, 500 - 86.870-000 - Ivaiporã - Pr. -

PUBLICADA
TRIBUNA DO NORTE
Em, 29/10/11
N.º 6217 Pág. 04
Caderno:

LEI N.º 2.052 DE 28 DE OUTUBRO DE 2011.

Abre um Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

A CÂMARA DO MUNICIPIO DE IVAIPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º: - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Suplementar na quantia de até R$ 271.030,00 (Duzentos e setenta e um mil e trinta reais), destinados a reforço de dotações constantes do orçamento programa em execução, conforme discriminação abaixo:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	Fonte	Valor
11.001.13.392.0023.2.084 -	Gabinete do Diretor		
3390.36.00.00 431 -	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....	01000	1.800,00
11.004.13.392.0023.2.087 -	Manutenção da Biblioteca Publica Municipal		
3390.36.00.00 448 -	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....	01000	4.830,00
12.003.04.122.0004.2.103 -	Concessão de Bolsas de Estudos a Funcionários Estatutários		
3390.18.00.00 527 -	Auxilio Financeiro a Estudantes.....	01000	24.000,00
12.003.04.122.0004.2.106 -	Contribuições ao PASEP		
3390.47.00.00 536 -	Obrigações Tributárias e Contributivas.....	01000	180.000,00
12.004.04.122.0004.2.109 -	Serviços de Conservação e Manutenção de Próprios Publicos		
3390.30.00.00 547 -	Material de Consumo.....	01000	30.400,00
3390.39.00.00 549 -	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Juridica.....	01000	30.000,00
TOTAL.....:			271.030,00

Art. 2º: - Como recursos para a cobertura dos créditos previstos no artigo anterior, fica o Executivo Municipal igualmente autorizado, a utilizar-se do cancelamento de parte e/ou total das dotações abaixo discriminadas:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	Fonte	Valor
06.004.08.244.0010.2.038 -	Manutenção dos Serviços de Proteção Integral a Família – PAIF		
3390.30.00.00 240 -	Material de Consumo.....	01000	25.102,43
09.003.15.452.0025.2.067 -	Manutenção da Iluminação Publica		
4490.51.00.00 331 -	Obras e Instalações.....	01000	10.200,00

9

11.005.27.812.0039.2.097 -	Manutenção do Complexo Esportivo		
3390.39.00.00 504 -	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	01000	1.800,00
12.003.04.122.0004.2.104 -	Serviços de Recrutamento, Seleção e Controle do Pessoal		
3390.39.00.00 532 -	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	01000	5.000,00
12.005.04.122.0004.2.117 -	Serviços da Oficina Mecânica e Garagem Municipal		
339030.00.00 582 -	Material de Consumo.....	01000	5.000,00
339036.00.00 583 -	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....	01000	510,00
449051.00.00 585 -	Obras e Instalações.....	01000	510,00
449052.00.00 586 -	Equipamentos e Material Permanente.....	01000	721,00
13.001.04.123.0005.2.121 -	Serviços de Atendimento aos Produtores Rurais		
4490.52.00.00 622 -	Equipamentos e Material Permanente.....	01000	1.020,00
13.001.04.123.0005.2.123 -	Serviços de Tesouraria Municipal		
3390.36.00.00 632 -	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....	01000	9.000,00
13.001.04.123.0005.2.124 -	Serviços Contábeis		
3190.34.00.00 637 -	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contrato de Terceirização.....	01000	2.200,00
3390.39.00.00 639 -	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	01000	15.000,00
99.999.99.999.9999.1.016 -	Reserva de Contingência		
9999.99.99.99 646 -	Reserva de Contingência.....	01000	194.966,57
TOTAL.....			271.030,00

Art. 3.º: - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO ADAIL BOLIVAR ROTHER", Gabinete do Prefeito, aos vinte e oito dias do mês de outubro do ano de dois mil e onze.

Cyro Fernandes Correa Junior
PREFEITO MUNICIPAL